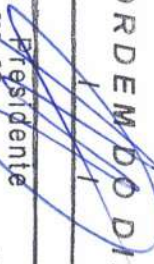


PROJETO DE LEI N.º 25/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Nº 120
 Câmara Municipal
 CACEQUI-RS
 Prot. 11-52 Pag. 113
 Data 25/01/25


AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE OPERÁRIOS E OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ORDEM DO DIA
 Em 1/1/25

 Presidente

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

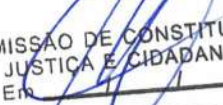
Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para os cargos em quantidades e remunerações a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(02) Operários	R\$ 1.195,44, acrescido de Adicional de Insalubridade - 40 Horas
(01) Operador de Máquinas	R\$ 1.548,83, acrescido de Adicional de Insalubridade - 40 Horas

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações temporárias, cujo período consta neste artigo, poderão sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 Em 1/1/25

 Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DEFESA DO CONSUMIDOR
 Em 1/1/25

 Presidente

APROVADO
 Em 1/1/25

 Presidente

29.01.25

§ 1.º. As atribuições dos cargos são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações aproveitarão candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, Banco de Cadastro Reserva que regrou os cargos de Operário e Operador de Máquinas.

Art. 2.º A finalidade das contratações é no atendimento da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, haja visto a grande demanda de serviços inerentes daquela Pasta, as quais surgem diariamente na localidade do Distrito da Capela do Saicã.

Art. 3.º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE JANEIRO
DE 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:85978901053
NO: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB
e-CPF: 85978901053, OU=AN PRÁTICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, OU=
OLMO:85978901053, CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
Razão Social: documento
Localização:
Data: 2025.01.27 14:10:59-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata sobre contratação temporária de excepcional interesse público de **(02) OPERÁRIOS**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 1.195,44, acrescido de adicional de insalubridade e **(01) OPERADOR DE MÁQUINAS**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 1.548,83, acrescido de adicional de insalubridade, vinculados à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, entretanto, o desempenho será exclusivo na localidade da Capela do Saicã.

A autorização que se pretende, visa contratações pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Apontamos aos Ilustres Parlamentares que o período das contratações temporárias previsto no artigo 1º, poderão sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a conseqüente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

As contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, Banco de Cadastro Reserva que regrou os cargos de Operário e Operador de Máquinas.

Salientamos aos Ilustres Parlamentares que, a SMTT, está com um grande fluxo de frente de serviços, e com número reduzido de servidores nestas funções de operário e operador de máquinas, somado ao fato de que, naquela Sub-Prefeitura não há servidores lotados para a prestação dos serviços que são necessários naquela localidade.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 14/2025 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

DE 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE JANEIRO

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO 95978801053
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRATICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=
000100, CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
este documento
Data: 2025.01.27 14:11:25-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 14/2025

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETIVO: Contratação de 05 Operadores de Máquinas, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos de R\$1.548,83, acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$375,95 e 02 Operários, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos de R\$1.195,44, acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$250,64.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	09.00	09.01	122	0002	2.083	3.1.9.0.04.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 380.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 1.991,90	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 99.974,10	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 196.859,98	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 81.573,96	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por saldo financeiro final 2024	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 14/2025, Contratação de 05 Operadores de Máquinas, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos de R\$1.548,83, acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$375,95 e 02 Operários, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos de R\$1.195,44, acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$250,64. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 14/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 13 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO 95976001053
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR PRA, OU=149115, OU=SECRETARIA DE RECEITAS
MACHADO MENDES
Localização:
Data: 2025.01.27 13:01:56-0300
Font PDF Reader Versão: 2024.4.0

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa